



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 068/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual **Municipal nº 16** com objetivo CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, **para o CER. No valor de R\$ 150.000,00**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 16** com objetivo CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR SENDO ELES: 2 - ADIPÔMETRO; 1 - APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL; 3 - BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA ; 1 - BAROPODÔMETRO; 1 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL; 1 – BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL; 1 - CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR); 1 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA; 2 - DIVÃ; 1 - DINAMÔMETRO; 3 - ESCADAS COM 3 DEGRAUS; 3 - ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO; 3 - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING); 1 - ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO; 1 – ESTAÇÃO DE SUSPENSÃO; 1 - ESTADIÔMETRO; 2 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA; 1 – ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR; 5 - EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS; 3 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; 3 - FOTÓFORO; 1 - FOGÃO; 1 - FORNO DE MICROONDAS; 3 – GANGORRA DE EQUILÍBRIO; 1 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR; 3 - MESA AUXILIAR; 3 - MESA DE EXAMES; 3 - NEBULIZADOR PORTÁTIL; 1 - OXÍMETRO DE PULSO; 1 - PODOSCÓPIO; 3 - RAMPA PARA ALONGAMENTO; 3 - TABLET; 2 - TELEVISOR; 1 – VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO E 1 - ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, para o Centro Especializado em Reabilitação - CER. No valor de R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais).

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 31/07/2024, 14:30:04



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 29/07/2024, 11:11:36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 068/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 068/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 16 com objetivo CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, para o CER. No valor de R\$ 150.000,00

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 16 com objetivo CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR SENDO ELES: 2 - ADIPÔMETRO; 1 - APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL; 3 - BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA ; 1 - BAROPODÔMETRO; 1 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL; 1 – BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL; 1 - CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR); 1 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA; 2 - DIVÃ; 1 - DINAMÔMETRO; 3 - ESCADAS COM 3

DEGRAUS; 3 - ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO; 3 - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING); 1 - ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO; 1 - ESTAÇÃO DE SUSPENSÃO; 1 - ESTADIÔMETRO; 2 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA; 1 - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR; 5 - EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS; 3 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; 3 - FOTÓFORO; 1 - FOGÃO; 1 - FORNO DE MICROONDAS; 3 - GANGORRA DE EQUILÍBRIO; 1 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR; 3 - MESA AUXILIAR; 3 - MESA DE EXAMES; 3 - NEBULIZADOR PORTÁTIL; 1 - OXÍMETRO DE PULSO; 1 - PODOSCÓPIO; 3 - RAMPA PARA ALONGAMENTO; 3 - TABLET; 2 - TELEVISOR; 1 - VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO E 1 - ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, para o Centro Especializado em Reabilitação - CER. No valor de R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais).

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC BÉD6ED61

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 31/07/2024, 14:30:04

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente - Em: 29/07/2024, 11:11:36

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6DCECAB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/09/2024. Edição 3821

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>